

DECRETO Nº 602, DE 14 DE JANEIRO DE 1974.

Declara de utilidade pública, para o fim de desapropriação, área de terreno, entre a rua Capitão Assis e a Pedreira Municipal, destinada a urbanização.

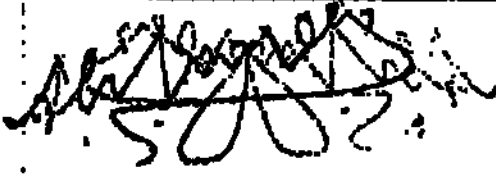
ABÍLIO NOGUEIRA DUARES, Prefeito do Município de Assis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, a faixa de terras abaixo caracterizada, situada entre a rua Capitão Assis e a Pedreira Municipal, destinada a urbanização.

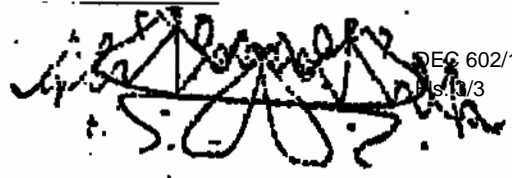
Artigo 2º - A área referida no artigo anterior, assinalada na planta anexa, sob nº 1.065, elaborada pelo Departamento de Obras e Serviços da Municipalidade, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, assim se descreve e caracteriza:

"A área tem o seu início no ponto 1 = P1, na esquina da rua 13 de maio com a rua José Bonifácio, segue por esta pelo seu alinhamento -- predial do lado direito numa distância de 336,00 m. até o ponto 2, do córrego do Jacó, daí desce do citado córrego numa distância de 87,00 m. -- até o ponto 3; deflete 65º 30' à direita e segue 115,20m. confrontando com terrenos da Prefeitura Municipal de Assis até o ponto 4; daí deflete -- 90º à esquerda numa distância de 33,00 m., confrontando ainda com terrenos da Prefeitura Municipal de Assis, até o ponto 5; deflete 112º 30' à direita e segue 21,00 até o ponto 6 deflete -- 12º 30' e segue 73,00 m., ainda confrontando com a Prefeitura Municipal de Assis até o ponto 7, o alinhamento predial da rua 7 de setembro, daí deflete à esquerda 87º e segue atravessando a rua 7 de setembro em diagonal até o ponto 8 na esqui



Decreto nº 602 - fls. 2

na esquina da rua 7 de setembro com os seguimento do alinhamento predial da rua Osvaldo Cruz. Daí, acompanhando a margem direita da estrada que demanda a Pedreira Municipal, numa distância de 224,00 m. até o ponto 9; deflete à direita $117^{\circ} 35'$ segue-se 73,00 m. confrontando em ambos os lados F. Furlan & Filhos até o ponto 10 no leito do córrego do Jacú. Daí descendo esse córrego pelo seu leito numa distância de 438,00 m. até o ponto 11 na fazenda da Pedreira Municipal. Deflete $108^{\circ} 30'$ à direita e segue 130,00 m. confrontando em ambos os lados com espólio de Francisco Burali até o ponto 12; deflete $61^{\circ} 20'$ à direita e segue 100,00 m. confrontando em ambos os lados com o espólio de Francisco Burali até o ponto 13; daí segue em reta mais 110,00 m. confrontando à esquerda com o espólio de Francisco Burali, à direita com José Burali até o ponto 14; deflete 6 à esquerda e segue 108,00 m. confrontando em ambos os lados com o espólio de Francisco Burali até o ponto 15; daí segue em linha reta mais 104,00 m. confrontando à esquerda com o espólio de Francisco Burali e à direita com Sebastião Cardoso de Moraes até o ponto 16. Deflete à direita $3^{\circ} 15'$ e segue confrontando com terrenos da Rádio Difusora de Assis e Geraldo Amâncio do Nascimento medindo 97,00 m. até o ponto 17. Daí deflete à esquerda 66° e segue acompanhando o alinhamento do seguimento da rua Padre Anchieta numa distância de 100 m. até o ponto 18; deflete 90° à direita e segue 197,40 m. até o alinhamento da rua Osvaldo Cruz no ponto 19. Daí, deflete 90° à esquerda acompanhando o alinhamento da rua Osvaldo Cruz até a esquina com a rua Regente Feijó, numa distância de 39,60 m. onde se encontra o ponto 20. Daí deflete à direita 90° e segue 37,80 m. acompanhando o alinhamento da rua Regente Feijó até o ponto 21. Daí deflete à esquerda 90° atravessa a citada rua e segue em reta 92 m. até o ponto 22 no alinhamento da rua Sebastião da Silva Leite, daí deflete a 90° à direita, acompanhando o alinhamento dessa rua numa distância de 103,60 m. até o ponto 23; deflete 90° à direita cortando a quadra do Senhor Joaquim Boaz da Silva numa extensão de 92,20 m. atravessa a rua Regente Feijó e caminha em reta mais 30,00 m. na quadra do Sr. João Batista Silva, até o ponto 24. Deflete 90° à esquerda e segue 30,00 m. até o pon



Decreto nº 602 - fls. 3

ponto 25, no alinhamento da rua Capitão Assis, daí seguindo o alinhamento da citada rua, 49,20 m, até o ponto 26 na esquina da rua Capitão Assis, com a rua 13 de maio. Deflete 90° a direita acompanhando o alinhamento da rua 13 de maio, segue 79,20 m, até o ponto 1-PP onde se deu o início, fechando o perímetro, tudo conforme a planta nº 1.065, em anexo, contendo a área de 11,93 ha, de terrenos a serem desapropriados mais 1,83 ha, de ruas, perfazendo o total de 13,76 ha.

Artigo 3º - A área de terras acima descrita consta pertencer, segundo os cadastros municipais a Joaquim Rosa da Silva e a outros diversos proprietários, cujo o rol e área atingida, inclusive benfeitorias consta da planta nº 1.065, parte integrante deste decreto.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de janeiro de 1974-

ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

LUIZ ALCANTARA
Diretor Administrativo - Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 14 de janeiro de 1974-

LUIZ ALCANTARA
Diretor Administrativo - Substº